



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: [gabineteourilandia@amat.org.br](mailto:gabineteourilandia@amat.org.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 0336/2005

MODIFICA O VENCIMENTO DO CARGO DE  
PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR  
JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ,  
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o vencimento do cargo de provimento comissionado de  
ASSESSOR JURÍDICO de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa) para o valor de R\$ 2.200,00 (dois  
mil e duzentos reais).

Art. 2º - A alteração procedida nesta Lei será aditada às vagas do cargo de Assessor  
Jurídico, no anexo I, da Lei Municipal nº 221/98 de 30.04.98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios  
alocados no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 1º de abril de 2005.

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO  
PREFEITO MUNICIPAL